LEI MUNICIPAL N. 1.607/2024.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera a Lei 1.262/2020 que Autorizou celebração de Termo de Cooperação com o Conseg – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Querência"

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Altera-se a alínea "c", do Parágrafo Único do artigo 1° da Lei 1.262/2020, Que Dispõe Sobre a Autorização para firmar e celebrar Termo de Cooperação com o Conseg – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Querência - MT e dá outras Providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1° Fica o Poder Executivo Autorizado a estabelecer, firmar e celebrar Termo de Cooperação com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Querência visando a melhoria no desempenho das atividades policiais no Município.
(...)
Parágrafo Único: Entende-se por melhoramento nas atividades policiais no Municipio:

a) Patrulhamento na Zona Rural;
b) Policiamento ostensivo e investigativo nas Agrovilas do Município;.
c) Patrulha Maria da Penha;
d) Atividades correlatas.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 16 de dezembro de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT